



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 004/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.
- EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0146/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 22-2021.
- DECRETO Nº 0076 /2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
DECRETO Nº 0077 /2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS IDEA TF 002/2021 - PERÍODO JULHO A SETEMBRO/2020.
- 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 004/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da redação do item 1, da relação das entidades habilitadas na Resolução CMS/PTN n. 003/2021, de 28/11/2021 que habilita a participarem da eleição do segmento Trabalhadores e Usuários do SUS do CMS (Conselho Municipal de Saúde) de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 0035/2019, de 25 de novembro de 2019 e da Lei Municipal nº 270 de 15 de dezembro de 2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração da redação do item 1, da relação na Resolução CMS/PTN n. 003/2021, de 28/11/2021 que habilitadas as entidades civis organizadas para a eleição no segmento Usuários de Saúde do Conselho Municipal de Saúde datada para o dia 03 de novembro de 2021, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, nesta cidade.

Onde se lê:

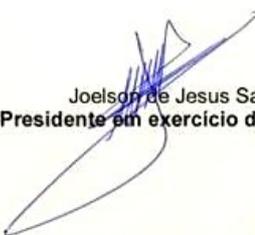
Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar	Juarez Santana de Souza	Edilene Sampaio Machado

Leia-se:

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar	Jailton Costa Menezes	Ednalva Santana Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 29 de outubro de 2021.


Joelson de Jesus Santos
Presidente em exercício do CMS/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53 – Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com - e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUN. DE DESEN. PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br

Presidente Tancredo Neves, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Empreendimento	POSTO TANCREDENSE
Empresa/CNPJ	POSTO TANCREDENSE / 08.201.852/0001-59
Endereço	Avenida Brasil, S/N, Centro
Representante Legal/CPF (Alteração Efetuada)	Dulcenea da Cunha Silva / 409.454.21591
Processo	2021 – 05 LU
Validade	07/10/2024
Atividade Econômica	Postos de venda de gasolina e outros combustíveis

Laís Venceslau Mendes
Secretaria de Desen. Planejamento e Meio Ambiente

Av. Adolfo Araujo Borges dos Santos, s/n Japão Telefax: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0146/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração do município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDOR (A)	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Marcos de Souza Santos	3301	04/11/2021	04/02/2022	Sec. Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 de Novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OUTUBRO/2021

DECRETO FINANCEIRO 22/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 366 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			30.000,00
Total Geral:			30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			30.000,00
Total Geral:			30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0076 /2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTORA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria; considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeada a Srª. **JUCINÉIA DA SILVA CARDOSO**, CPF: 005.842.385-09 - para exercer o cargo de **GESTORA DO CMDI** (Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia), com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0077 /2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTOR, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e consoante à legislação que rege a matéria; considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeado o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, CPF: 010.855.175-00 - para exercer o cargo de **GESTOR DO CMDI** (Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia), com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período Julho a Setembro de 2021.

Termo de Fomento nº 002/2021

Analisando os autos, referente às Prestações de Contas dos meses de **JULHO a SETEMBRO de 2021**, relativo ao Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E AÇÃO - IDEA, portador do CNPJ nº 07.442.085/0001-07, verifico a inexistência de falhas e irregularidades relevantes a serem apontadas neste parecer elaborado Controle Interno Municipal.

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, as prestações de Contas referente aos meses de **JULHO a SETEMBRO de 2021**.

Presidente Tancredo Neves - BA, 03 de novembro de 2021.

Jeane da Silva Oliveira

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001047

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2020

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 04.890.902/0001-00, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30/04/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO DE 30/10/2021 ATÉ 30/04/2022. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 22 DE OUTUBRO DE 2021.